LEI MUNICIPAL Nº 2345

Autoriza a abertura de um credito especial no valor de Cr$ 650,00 e dá outras providencias.

LORENO ALBUQUERQUE GRAEFF PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abri um credito especial no valor de Cr$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta cruzeiros), no orçamento do Município de Carazinho que servira como auxilio ao GINºSTICA E ESCOLA PROFISSIONAL PARA CEGOS - INSTITUTOS SANTA LUZIA, de Porto Alegre.

Art. 2º - Servira de reduçπo para atender ao pedido no artigo 1º, a reduçπo em igual quantia, da rubrica:

Cód. 4.1.3-71 - EQUIPAMENTO E INSTALAÇΘO ..... Cr$ 650,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO EM 30 DE SETEMBRO DE 1970.

a)LORENO A. GRAEFF
Prefeito Municipal
a)HÉLIO DA ROCHA
Secretário